Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.547/2013

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE JOVENS TALENTOS DE DOMINGOS MARTINS NOS EVENTOS REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins a participação de jovens talentos do nosso município.

Parágrafo único. Os jovens convidados a participar dos eventos do município poderão mostrar seus talentos nas diversas áreas artísticas, como música, teatro, danças, entre outros.

Art. 2º De toda a programação, no mínimo, 10% das atrações serão destinadas a jovens talentos, que se apresentarão voluntariamente nos eventos, sem custos ao município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 26 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito